



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

## PORTARIA Nº 06/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sr. **OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019, a partir do dia 06/02/2023, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

---

*Antonio Ribeiro da Silva*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

## PORTARIA Nº 07/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sr.ª **ZULMIRA BASILIO BOTARIO DA COSTA**, Servidora Efetiva desta Municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 16/11/2022, referente ao período aquisitivo de **13/03/2013 A 12/03/2018**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## DECRETO Nº 14/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL PARA DIVERSAS FUNÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no item 1.6 Das Disposições Preliminares do Processo Seletivo, do Edital nº 004/2021, que o contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual período, respeitados o interesse público e a legislação Municipal nº1129 /2019;

**CONSIDERANDO**, o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1129/2019, assevera sobre a possibilidade de ser feita a dilação do prazo de contratação temporária, desde que o período total não ultrapasse 02 (dois) anos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a contar de 13 de julho de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 004/2021, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único da Lei nº 1129/2019, prorrogando-se os contratos conforme interesse da administração pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## DECRETO Nº 15/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL PARA DIVERSAS FUNÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no item 1.6 Das Disposições Preliminares do Processo Seletivo, do Edital nº 003/2021, que o contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual período, respeitados o interesse público e a legislação Municipal nº1129 /2019;

**CONSIDERANDO**, o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1129/2019, assevera sobre a possibilidade de ser feita a dilação do prazo de contratação temporária, desde que o período total não ultrapasse 02 (dois) anos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a contar de 30 de abril de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 003/2021, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único da Lei n.º 1129/2019, prorrogando-se os contratos conforme interesse da administração pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## DECRETO Nº. 16/2023

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art.1º – Fica NOMEADO(A), a partir de 01 de Fevereiro de 2023 no Quadro de Servidores desta municipalidade:

Servidor(a)	Cargo
Eroni Aparecida Claro Izidoro	Motorista de Caminhão

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, ao 31 dia do mês de Janeiro de 2023

**Antônio Ribeiro da Silva**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, VIII e XIII, DA LEI 8666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE COSTURA INDUSTRIAL para atender a população em geral, preferencialmente famílias e indivíduos usuários da política de Assistência Social, acompanhados pelo CRAS, em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do município de Grandes Rios/PR.

**NOME DO CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

**CNPJ** sob nº **03.776.284/0050-89.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.234,20 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

342	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.39.00.00	934
351	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.39.00.00	934
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00	1000
331	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	812
332	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	1000

Grandes Rios, 31 de janeiro de 2023.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689



Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE COSTURA INDUSTRIAL** para atender a população em geral, preferencialmente famílias e indivíduos usuários da política de Assistência Social, acompanhados pelo CRAS, em atendimento à **Secretária Municipal de Assistência Social** do município de **Grandes Rios/PR**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e o **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, por meio de sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Apucarana**:

**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.776.284/0050-89, com endereço à Avenida Aviação, 1851, Vila Nova, na cidade de Apucarana – PR.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE COSTURA INDUSTRIAL** para atender a população em geral, preferencialmente famílias e indivíduos usuários da política de Assistência Social, acompanhados pelo CRAS, em atendimento à **Secretária Municipal de Assistência Social** do município de **Grandes Rios/PR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

### DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso – Corte e Costura Industrial. Carga horária: 80h. Vagas: 20.	Unid.	2	R\$ 17.117,10	R\$ 34.234,20

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.234,20 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

342	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.39.00.00	934
351	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.39.00.00	934
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00	1000
331	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	812
332	08.002.08.244.0803.2147.3.3.90.39.00.00	1000

Grandes Rios/PR, 31 de janeiro 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2689

## PODER LEGISLATIVO



### **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS** ***ESTADO DO PARANÁ***

#### **COMISSÕES PERMANENTES**

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná, senhor Ailton Franco no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Grandes Rios nomeia as Comissões Permanentes.

#### **I – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Presidente: Viviane Priscila de Oliveira Pontes - PSB

Relator: Rosilene de Souza Loreta Nunes - PSD

Membro: Paulo Sergio Ferreira Machado – PSD

#### **II - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Presidente: Roseli Ribeiro Barretos - PSB

Relator: Viviane Priscila de Oliveira Pontes - PSB

Membro: Jose Roberto Antunes - PSB

#### **III - COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Presidente: Ambrosio Casagrande Junior - PSD

Relator: Geovani Alves dos Santos - PSC

Membro: Rosilene de Souza Loreta Nunes - PSD

#### **IV - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Paulo Sergio Ferreira Machado – PSD

Relator: Ambrosio Casagrande Junior - PSD

Membro: Geovani Alves dos Santos - PSC

#### **V - COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO**

Presidente: Viviane Priscila de Oliveira Pontes - PSB

Relator: Jose Roberto Antunes - PSB

Membro: Roseli Ribeiro Barretos - PSB

Câmara Municipal de Grandes Rios em 27 de janeiro de 2023.

Ailton Franco  
Presidente